



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 185 /CSJT.GP.SG., DE 14 DE JULHO DE 2017

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XVIII do art. 10 do Regimento Interno,

Considerando o constante do Memorando CSJT.SETIC Nº 143, de 7 de julho de 2017;

Considerando as reuniões do projeto de integração entre o Sistema Escritório Digital do CNJ e o Sistema PJe, a serem realizadas nos dias 24 e 25 de julho de 2017, na sede do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias de viagem em favor dos servidores abaixo, conforme discriminado a seguir:

1 — AURÉLIO MENEGHELLO JUNIOR, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, para o trecho Curitiba/Brasília/Curitiba, referente ao período de 23 a 25/7/2017 (duas diárias e meia de viagem);

2 — FILIPE LAUTERT, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, para o trecho Curitiba/Brasília/Curitiba, referente ao período de 23 a 25/7/2017 (duas diárias e meia de viagem);

3 — MAURÍCIO AUGUSTO FIGUEIREDO, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, para o trecho Maceió/Brasília/Maceió, referente ao período de 23 a 26/7/2017 (três diárias e meia de viagem); e

4 — RAMON MOLOSSI, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, para o trecho Curitiba/Brasília/Curitiba, referente ao período de 23 a 25/7/2017 (duas diárias e meia de viagem).

Ministro RENATO DE LACERDA PAIVA



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO